



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 012/2005
30/05/2005

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o CTG Rincão Serrano de Laranjeiras do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio como o Centro de Tradições Gaúchas Rincão Serrano de Laranjeiras do Sul - inscrito no CNPJ sob o nº 77608172/0001-77.

Art. 2º - O Convênio destina-se para a cooperação mutua, onde compete:

I - Ao Município: ceder mão-de-obra para a construção de pista esportiva de Tiro de Laço em imóvel do CTG.

II - Ao CTG Rincão Serrano: ceder as dependências recreativas e esportivas de seu patrimônio ao município de Laranjeiras do Sul para realizações de eventos esportivos e socioculturais.

Art. 3º - O prazo para vigência do Convênio será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Cabe ao Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias após publicação desta Lei, providenciar redação, discriminando obrigações e assinatura do Convênio, incumbindo o responsável legal do CTG Rincão Serrano em dar concordância dos termos e assinatura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de maio de 2005.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal